



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6428 - Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021.

Divulgação: Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021. **Publicação:** Quinta-feira, 21 de Janeiro de 2021.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

Protocolo: 311442

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2021 PROCESSO 20.0.000031579-7

Dá nova redação ao Art. 8º, da Instrução Normativa n.º 015/2020 - SMAMS e o Art. 8º, da Instrução Normativa n.º 016/2020 - Conjunta SMAMS-SMDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Lei Complementar nº 810/2017, alterada pela Lei Complementar nº 817/2017,

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 8º da Instrução Normativa n.º 015/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º A modalidade excepcional de trabalho remoto será obrigatória para os seguintes servidores:

I – gestantes e

II – portadores de doenças cardíacas ou pulmonares graves, diabetes e imunossupressão, mediante atestado médico, que, por recomendação médica específica, devam ficar afastados do trabalho durante o período de calamidade pública. O atestado deverá ser enviado pela chefia imediata, através de e-mail, para análise e decisão da GSSM (NR)"

Art. 2º O Artigo 8º da Instrução Normativa n.º 016/2020 - Conjunta SMAMS-SMDE, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º. A modalidade excepcional de trabalho remoto será obrigatória para os seguintes servidores:

I – gestantes e

II – portadores de doenças cardíacas ou pulmonares graves, diabetes e imunossupressão, mediante atestado médico, que, por recomendação médica específica, devam ficar afastados do trabalho durante o período de calamidade pública. O atestado deverá ser enviado pela chefia imediata, através de e-mail, para análise e decisão da GSSM (NR)"

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua Publicação e a sua vigência é determinada pelos prazos do Decreto nº 20.889/2021.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.



[Edição Completa](#)



Imprimir